



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/036/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/034/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da mesma Lei, para a contratação da Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através da prestação de serviços para a apresentação de um espetáculo musical, com o cantor “Danilo Caymme”, no dia 5 de setembro de 2017 (terça-feira), a partir das 20:00 horas, a ser apresentado no anfiteatro do Museu de Congonhas, dentro das comemorações dos “260 anos do Jubileu de Congonhas”, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.04/09/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

CERTIFICAMOS, que a servidora SUELY LOBO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1327, cargo PROFESSORA e padrão PEB1 J, conta com um total de 11.335(Onze mil, trezentos e trinta e cinco) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

PERÍODO	OCORRÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1986	REGÊNCIA	0	16	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	322
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1987	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1988	REGÊNCIA	9	0	0	13	31	30	31	31	29	31	30	31	266
	LICENÇA MATERNIDADE	22	28	31	17	0	0	0	0	0	0	0	0	98
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1989	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	24	4	0	0	271
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	6	27	30	12	75
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	19
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE /E. M. JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1990	REGÊNCIA	0	0	0	19	31	30	31	26	30	16	12	29	224
	LICENÇA MATERNIDADE	31	28	31	11	0	0	0	0	0	0	0	0	101
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	5	0	15	18	2	40
6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1991	REGÊNCIA	31	28	14	0	0	0	19	31	29	30	30	31	243
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	17	30	31	30	12	0	0	0	0	0	120
7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1992	REGÊNCIA	31	28	31	30	30	30	5	0	0	0	28	31	244
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	0	0	0	26	31	30	31	2	0	120
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1



8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1993	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1994	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1995	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1996	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE													
1998	REGÊNCIA	31	1	2	0	0	0	0	28	30	31	30	31	184
	LICENÇA TRAT. SAÚDE	0	27	29	5	0	0	0	0	0	0	0	0	61
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	25	31	30	31	3	0	0	0	0	120
14	E. M.MARIA JOSÉ DE ANDRADE /E. M. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2000	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2003	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
19	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2004	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
20	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA E SILVA													
2005	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
21	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2006	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													



2007	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
23	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2008	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
24	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2009	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
25	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2010	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
26	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2011	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
27	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2012	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
28	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2013	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
29	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2014	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
30	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2015	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
31	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2016	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
32	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA													
2017	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	0	0	0	0	243
OCORRÊNCIAS:														
Regência												10757		
Licença Para Tratamento De Saúde:												180		
Licença Maternidade												578		
Total												11515		
Efetivo Exercício Do Magistério												11335		

Observações:

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas (PREVCON), publicada no diário eletrônico nº1056 de 09/07/2014. A contagem de tempo é feita com calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Congonhas, 31 de agosto de 2017

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a locação do imóvel sito a Rua Marlene Barbosa Correa, S/N, Cristo Rei, Congonhas-MG, propriedade de Amilton Rogério Ferreira, para ampliação do CAPS/AD, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 01/09/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/030/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a locação do imóvel sito a Rua Raimundo Barbosa, Nº 161, Praia, Congonhas-MG, para instalação e funcionamento do almoxarifado de produtos específicos da Saúde - SMS, podendo a Diretoria de Contrato e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 01/09/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a entrada nas dependências do Museu de Congonhas no período de 07 a 17 de setembro de 2017, em comemoração as festividades do “Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas”.

O Diretor presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inc. XVIII da lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e;

CONSIDERANDO que o “Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas” está completando 260 (duzentos e sessenta) anos de realização.

CONSIDERANDO que cumpre a Administração Pública Municipal proporcionar a cultura e o lazer aos visitantes e munícipes.

RESOLVE:

Art.1º Franquear a entrada gratuita nas dependências do Museu de Congonhas, em prol dos visitantes e munícipes, no período compreendido entre 07 a 17 de setembro de 2017.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de agosto de 2017.

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1807
